



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2021/PD PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Quiterianópolis, por determinação da Ordenadora de Despesas e no Parecer da Procuradora do Município e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação, para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF E FARMÁCIA BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, Inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A escolha do imóvel aqui descrito deve-se ao fato de que a atual sede da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, não tem condições de abrigar todas as secretarias e órgãos que compõem a atual administração, sedo então necessário a locação deste imóvel para poder abrigar a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e Farmácia Básica, tendo em vista que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados, em virtude de suas instalações, em decorrência de sua localização, tendo o preço compatível com o preço ofertado no mercado, conforme laudo de avaliação anexo.

A permissão para a contratação direta refere-se ao imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

No concernente ao preço, revela notar que o valor mensal é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), perfazendo um valor total para 12 (doze) meses em R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), conforme laudo de avaliação em anexo.

Pelo exposto, trouxemos o presente Termo de Dispensa de Licitação à apreciação da Ilma. Sra. Ordenadora de Despesas, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência e caso esteja de acordo, RATIFICAR o presente Termo de Dispensa de Licitação.

Quiterianópolis - CE, 19 de fevereiro de 2021.

José Italo A. Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação